



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº 1.060/2002

Declara como de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE, DE CHAPADA DOS GUIMARÃES MT., ATI.

PEDRO REINDEL FONSECA, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º- Fica declarado como de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE – ATI", neste Município de Chapada dos Guimarães MT, a presente declaração de Utilidade Pública Municipal, baseia-se na Lei Municipal nº 787/97.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de dezembro de 2002.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Pedro Reindel Fonseca'.

PEDRO REINDEL FONSECA

PREFEITO MUNICIPAL